



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Estado do Espírito Santo – Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 – Fax: (28) 3546-2266

CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 – 4º andar – Esplanada – Venda nova do Imigrante/ES – CEP.: 29375-000

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

Exercício 2023

Controladoria Geral

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Agosto – 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo – Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 – Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 – 4º andar – Esplanada – Venda nova do Imigrante/ES – CEP.: 29375-000

1. INTRODUÇÃO

1.1 - O Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2022 da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES (PAAI/2023), tem como objetivo a realização de auditorias preventivas, detectivas e corretivas nas Unidades Administrativas previamente definidas nas áreas: Recursos Humanos, Patrimônio, Compras/Licitações, Contratos/Aditivos e Administração em geral.

1.2 – Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizados poderão ser conceituados como um conjunto de informações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da UCCI que depois as processará e levará ao conhecimento da Administração, do Setor Auditado e Publicado no Portal da Transparência.

1.3 – Os Controles preventivos serão realizados ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução destes. As demais auditorias analisam os procedimentos a *posteriori* de sua realização e visam à conferência dos princípios básicos da Administração Pública e aplicação das demais normas pertinentes.

1.4 – As análises da UCCI têm por finalidade esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando as Unidades Auditadas da importância em submeterem-se às normas vigentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE Estado do Espírito Santo – Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 – Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 – 4º andar – Esplanada – Venda nova do Imigrante/ES – CEP.: 29375-000

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – O Controle Interno e a elaboração do PAAI estão fundamentados na Constituição Federal; nas normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64; na Lei Complementar nº 101/2000; na Lei Orgânica do Município; na Lei Municipal nº 1.065/2013; na Resolução nº 153/2017 - Matriz de Risco e Manual de Auditoria; nas Instruções Normativas emitidas pela Controladoria Interna da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante; na Instrução Normativa TCEES nº 43/2017, alterada pela Instrução Normativa nº 47/2018.

3. DA COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

3.1 – Serão seguidos critérios objetivos, definidos nas normas vigentes, de modo a medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de **auditoria interna** a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos setores administrativos do Poder Legislativo Municipal, expedindo relatórios com recomendações para aprimoramento dos controles.

3.2 – Nas atividades de auditoria serão consultados os registros físicos dos sistemas administrativos para subsidiar os trabalhos de auditoria. A realização de trabalho de auditoria interna de mais complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores. As ações de auditoria serão desenvolvidas pela Controladora Geral, **JOEL GOMES DE AGUIAR** – Portaria nº 041/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE **Estado do Espírito Santo – Brasil**

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 – Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 – 4º andar – Esplanada – Venda nova do Imigrante/ES – CEP.: 29375-000

3.3 – A Controladoria Geral informará à Presidência da Câmara e à unidade executora as datas e horários pré-estabelecidos para ações específicas de auditoria, devendo os servidores responsáveis por acompanhar os trabalhos disponibilizar todos os documentos que se fizerem necessários e concederem livre acesso às instalações da Unidade.

4. DA FINALIDADE DA AUDITORIA

4.1 - O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) é o documento que orienta as normas para as auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologias de trabalho a serem observados.

4.2 – As auditorias têm a finalidade de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou das instruções normativas vigentes e também providenciar as que forem necessárias para o bom andamento da administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando os auditados da importância em submeterem-se às normas vigentes.

4.3 – Entende-se a Auditoria Interna como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Legislativo e apoiar o Controle Externo na sua missão institucional, assegurando, desta forma, a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal da Câmara Municipal.

5. DAS FASES DA AUDITORIA

5.1 – Planejamento da auditoria (preparação prévia);

5.2 – Execução;

5.3 – Relatório de auditoria (parcial ou final);



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo – Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 – Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 – 4º andar – Esplanada – Venda nova do Imigrante/ES – CEP.: 29375-000

5.4 – Recomendação e acompanhamento.

6. DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI – 2023 E OS SISTEMAS ENVOLVIDOS

6.1 - O **Planejamento** dos trabalhos de auditoria da Unidade Central de Controle Interno - UCCI foi pautado pelos seguintes fatores:

- a) Necessidades administrativas de gestão da Câmara Municipal;
- b) Materialidade, baseada no volume da área em exame;
- c) Acompanhamento, observações efetuadas no transcorrer do exercício;
- d) Fragilidade ou ausência de controles observados;
- e) Determinações emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

7. DAS AUDITORIAS PREVISTAS PARA 2023

7.1 – Ação de auditoria/inspeção – Dispensa e Inelegibilidades

- **Inspeção:** análise dos processos de pagamento de contratos de dispensa e inelegibilidades na Câmara Municipal.
- **Avaliação de risco:** analisar todos contratos referentes ao primeiro semestre e segundo semestre do ano 2023.
- **Objetivo:** verificar o cumprimento da legalidade quanto ao procedimento de solicitação, concessão, e pagamentos dos contratos.
- **Resultado esperado:** correta instrução dos processos administrativos, observando se estão satisfazendo às exigências legais vigentes.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI é um plano de ações, elaborado com base nos riscos aferidos, de acordo com critérios utilizados por este órgão. As atividades de Auditoria estão previstas para o período de março a novembro de



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo – Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 – Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 – 4º andar – Esplanada – Venda nova do Imigrante/ES – CEP.: 29375-000

2023. Cabe ressaltar, que esse prazo apontado para realização das atividades, poderá sofrer alteração, ou seja, ser suprimido em parte ou prorrogado em função de fatores externos ou internos que possam prejudicar ou influenciar na sua execução, tais como:

- a) Capacitação de servidor (cursos palestras);
- b) Fatos imprevistos e,
- d) Atendimento a demandas dos órgãos fiscalizadores externos.

O resultado das atividades de Auditoria será levado ao conhecimento do Presidente da Câmara Municipal (Ordenador de despesas) e aos Servidores do Legislativo envolvidos nos sistemas auditados para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. Sendo que as constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de Auditoria.

O PAAI/2023, em atendimento aos princípios constitucionais, principalmente, o da transparência e o da publicidade, deverá ser fixado no mural da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante e disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.

Venda Nova do Imigrante/ES, 24 de agosto de 2023.

JOEL GOMES DE AGUIAR
Controlador

Aprovado pela Portaria
nº 041/2021, de 19 de
julho de 2021.